



PREFEITURA DE
BREJÃO
GOVERNO DO POVO



A Sua Senhoria o Senhor
Controlador Geral do Município de Brejão/PE.

Assunto: Solicitação de Parecer Técnico de Controle Interno para fins de Adjudicação e Homologação.

Origem:

Processo Licitatório nº 040/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços nº 013/2026.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO PARCELADO DE RECARGA DE GÁS LIGERADO DE PETRÓLEO (GLP), ACONDICIONADO EM BOTIÕES COM CAPACIDADE DE 13 KG (REFIL), BEM COMO O FORNECIMENTO DE VASILHAMES VAZIOS COM A MESMA CAPACIDADE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL E DAS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E DEMAIS SETORES VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: O presente procedimento licitatório foi conduzido em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar nº 147/2014; Lei Federal nº 12.846/2013; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Municipal nº 04/2024; Decreto Municipal nº 012/2020; Decreto Municipal nº 034/2025 e demais normas aplicáveis à espécie.

Fornecedor/Prestador Serviço: a Empresa: **J A T FERREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **54.419.886/0001-31**.

Valor Global Adjudicado: **R\$ 111.331,50** (cento e onze mil, trezentos e trinta um reais e cinquenta centavos).

Unidade Requisitante: Prefeitura Municipal de Brejão/PE, Fundo Municipal de Educação – SME/FME, Fundo Municipal de Assistência Social – SMAS/FMAS, Fundo Municipal de Saúde – SMS/FMS.

Ilustríssimo Senhor Controlador,

Encaminhamos a Vossa Senhoria os autos do **Processo Licitatório nº 040/2026**, na modalidade **Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços nº 013/2026**, para análise e emissão do competente **Parecer de Controle Interno**, em observância às atribuições institucionais dessa Controladoria e aos princípios que regem a Administração Pública.

Considerando que o procedimento licitatório foi regularmente processado, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, solicita-se a verificação da regularidade dos atos administrativos praticados durante a instrução e condução do certame, bem como a manifestação quanto à conformidade dos procedimentos adotados, com vistas a subsidiar a **adjudicação do objeto à empresa vencedora e a posterior homologação do certame pela autoridade competente.**





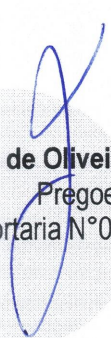
PREFEITURA DE
BREJÃO
GOVERNO DO POVO



Dessa forma, após a análise dos autos, solicita-se a emissão do respectivo **Parecer de Controle Interno**, manifestando-se acerca da regularidade processual e da viabilidade de prosseguimento dos atos administrativos destinados à conclusão do presente procedimento licitatório.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 08 de julho de 2026.


Fernando de Oliveira Costa Netto
Pregoeiro
Portaria N°038/2026.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20260807162033.pdf>
assinado por: idUser 550

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

REFERÊNCIA: PARECER PARA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2026 - SRP

PARECER:

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. EMPRESA VENCEDORA: J A T FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.419.886/0001-31, VALOR GLOBAL: R\$ 111.331,50.

DA DECISÃO:

PARECER FAVORÁVEL.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 767/2009 que institui o Sistema Integrado de Controle Interno do Município que Cria a Secretaria Geral de Controle Interno, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno referentes ao exercício do controle prévio concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público.

Expedimos, a seguir, nossas considerações.

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise ao Processo Licitatório nº 040/2026, que visa a **contratação de empresa especializada para o registro formal de preços para eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionado em botijões com capacidade de 13 kg (refil), bem como o fornecimento de vasilhames vazios com a mesma capacidade, destinados ao atendimento das demandas da sede administrativa da prefeitura municipal e das diversas secretarias, fundos e demais setores vinculados à administração pública municipal de Brejão/PE, sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 012/2026.**

Após a realização das etapas de publicação do edital, recebimento de propostas, julgamento e habilitação, os autos foram encaminhados a este Controle Interno para

Valber Anderson Rodrigues
Secretário de Controle Interno
Portaria nº 010/2025

manifestação acerca da regularidade dos atos praticados, com vistas à adjudicação do objeto ao vencedor e posterior homologação pela autoridade superior.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente análise está fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas. Destacam-se, em particular, as disposições relativas à fase preparatória (Art. 18), à modalidade de Pregão (Art. 28, inciso I, e Art. 29), e ao Sistema de Registro de Preços (Arts. 82 a 86), que se mostra adequada para a aquisição de bens comuns com demanda variável.

Adicionalmente, foram observados o Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais (MEI) e sociedades cooperativas nas contratações públicas. Este Decreto é crucial para a aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, como a cota reservada/exclusividade, a regularidade fiscal tardia e o critério de desempate ficto, que devem ser observados no edital; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e o Pregão Eletrônico no âmbito da Administração Pública federal, servindo como importante parâmetro para as demais esferas de governo; Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, que dispõem sobre o tratamento diferenciado e favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) nas contratações públicas; Lei Federal nº 12.846/2013, Conhecida como Lei Anticorrupção, que trata da responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública; e, Decretos Municipais nº 004/2024 e nº 034/2025: Que regulamentam a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no contexto local do Município de Brejão/PE.

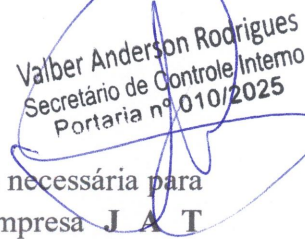
III. ANÁLISE TÉCNICA DA FASE EXTERNA

3.1. Julgamento das Propostas

Verificou-se que o julgamento seguiu o critério estabelecido no edital (Menor Preço ou Maior Desconto), observando-se a conformidade das propostas com as exigências técnicas e o valor estimado. Conforme o art. 59 da Lei nº 14.133/2021, as propostas foram analisadas quanto à sua exequibilidade e adequação aos preços de mercado.

3.2. Habilitação

A fase de habilitação consistiu na verificação da documentação necessária para garantir a capacidade jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista da Empresa J A T



Valber Anderson Rodrigues
Secretário de Controle Interno
Portaria nº 010/2025



FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **54.419.886/0001-31**, além da qualificação econômico-financeira da licitante vencedora, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Fase Recursal

Deve-se atestar nos autos a inexistência de recursos pendentes ou, caso tenham ocorrido, a sua devida análise e decisão fundamentada pela autoridade competente, garantindo o contraditório e a ampla defesa (art. 165 da Lei nº 14.133/2021).

IV. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Considerando que o Procedimento Licitatório nº 040/2026, referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionado em botijões com capacidade de 13 kg (refil), percorreu todas as etapas legais, com a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e não tendo sido detectadas irregularidades insanáveis nos atos de julgamento e habilitação, este Controle Interno manifesta-se **FAVORÁVEL à HOMOLOGAÇÃO** do referido processo.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Brejão-PE, 08 de julho de 2026.

Valber Anderson Rodrigues
Secretário de Controle Interno
Portaria nº 010/2025

VALBER ANDERSON RODRIGUES
Secretário Municipal de Controle Interno
Portaria nº 010/2025

